



Prefeitura Municipal de Mirai

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1295

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PUBLICO.

A Câmara Municipal de Mirai, por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI.

Artigo 1º - Fica denominado JOSÉ SIPIÃO ALVES PEREIRA, a quadra Poliesportiva construída no Distrito de Santo Antonio do Rio Preto (Patrimônio).

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 15 de setembro de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI


Francisco Mauro de Lucas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI


Paulo Afonso Lopes
Secretário Municipal de Administração